



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 818/1992**

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de um Centro Esportivo no Parque Residencial Ana Rosa, nesta cidade de Cambé – Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica Denominado “CENTRO ESPORTIVO JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA” A Praça de Esportes Localizada no Parque Residencial Ana Rosa, às margens da ferrovia contígua à Rua João Torrezan.

**ART. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 10 de Novembro de 1992.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Municipal de Administração

**Projeto nº. 36/1992.**  
**Autor: Executivo Municipal.**